

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:05.07.07**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a tempo de contribuição, à **MARIA FORTUNATA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico, Classe “I”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040161-7, com proventos de **R\$ 290,82 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DO CARMO SALES DE MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviço, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018273-7, com os proventos de **R\$ 1.242,23 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DE LOURDES CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “a”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021348-9, com proventos de **R\$ 540,03 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DE JESUS SILVA MANÇO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044714-5, com os proventos de **R\$ 515,98 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à **IRLENE MARIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “a”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040527—2, com os proventos de **R\$ 510,02 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **EROTIDES BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041449-2, com os proventos de **R\$ 630,98 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:05.07.07 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **HILTON DA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “a”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043565-1, com os proventos de **R\$ 540,02 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ALDENORA COELHO ALVES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 045002-2, com os proventos de **R\$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 2º, § 1º e § 4º da Emenda Constitucional 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a idade, à **JOVELINA JOSEFA BEZERRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040090-4, com proventos de **R\$ 487,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.103/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **RUTE MARIA CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050425-4, com proventos de **R\$ 1.253,33 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ANTÔNIA AURINEIDE RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075844-2, com os proventos de **R\$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.07.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **SALVELINA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063153-1, com os proventos de **R\$ 545,34 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.